



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º 1.349, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.223,80 (doze mil e duzentos e vinte e três reais, oitenta centavos) para pagamento do termo de parcelamento n.º. 130/2011 referente ao convênio n.º. 5172/2005 firmado entre o fundo nacional de saúde / ministério da saúde e a prefeitura municipal de espírito santo do turvo para a aquisição de unidade móvel e dá outras providências;

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei 593 de 25 de outubro de 2011 e no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.223,80 (doze mil e duzentos e vinte e três reais, oitenta centavos) para pagamento de 04 (quatro) parcelas do Termo de Parcelamento n.º. 130/2011 do Convênio n.º. 5172/2005 - Processo n.º. 25004.009256/2011-34, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, para a aquisição de Unidade Móvel atendendo o Ofício n.º. 015991 MS/SE/FNS Brasília, de 14 de setembro de 2.011 para sanar as impropriedades / irregularidades cometidas pela Administração na Gestão do Convênio n.º. 5172/2005.

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas a que alude o artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 12.223,80 (doze mil e duzentos e vinte e três reais, oitenta centavos), nas seguintes classificações:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00- Secretaria da Saúde

02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

Fonte 01 – Ficha 108

Valor: R\$ 12.223,80

ARTIGO 3º - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária.

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00- Secretaria da Saúde

02.05.03 – Programa Saúde da Família

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte 05 – Ficha 616

R\$ 12.223,80

Total Geral: R\$ 12.223,80

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 26 de outubro de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

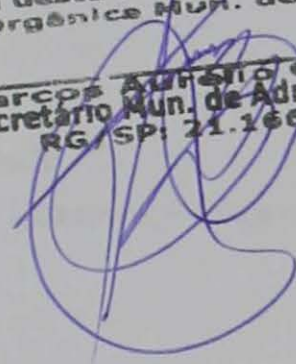
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69


JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
1349 de 49 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art.99
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG SP: 21.166.815